



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 022/2022

“Altera jornada de trabalho de servidor(a) temporário(a) que especifica e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que, neste ato, **RESOLVE**:

Art. 1º- Alterar a jornada de trabalho do(a) servidor(a) público(a) municipal de nome **PAULINO SCIORILLI NETO**, brasileiro(a), casado, ocupante do emprego temporário de Professor(a) de Educação Básica II – PEB II – Arte, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 43.486.616-7, expedida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 355.800.718-25, lotado na EMEF “Alfredo Evangelista Nogueira” e na EMEI “Antonio Lourenço Morales”, nesta cidade, para 20 (vinte) horas/aulas semanais, estabelecida na forma do Anexo II, da Lei Complementar nº 51/12, assim distribuídas: 13 (treze) horas/aulas de 50 minutos, 03 (três) HTPC de 50 minutos, 04 (quatro) HTPL, no período da tarde, nas séries do 1º ao 5º ano do ensino fundamental anos iniciais e 02(duas) horas/aulas de 50 minutos e 01 (um) HTPC, também de 50 minutos na educação infantil, no período da tarde.

Art. 2º- O Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade deverá providenciar as anotações de direito na CTPS e as alterações no contrato de trabalho, observando-se a nova jornada de trabalho para fins de fixar o valor da remuneração salarial mensal, os encargos sociais e trabalhistas e demais haveres.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 01 de fevereiro de 2022.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretaria